



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

## **RESOLUÇÃO Nº. 024/2024 – CMAS, de 04 de abril de 2024.**

**Súmula:** Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 827909/2016/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio Nº 827909/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

### ***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Aprovar o cumprimento do objeto do convênio Nº 827909/2016/SNAS/MDS, cujo o valor proveniente do referido convênio totalizou **R\$373.877,89** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme relatórios apresentados pela SMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**